



## Projeto de Lei Nº 312/2025

*“Institui o Programa Escola Cidadã, com o objetivo de incentivar a formação política, a cidadania e a participação social nas escolas públicas municipais de Itapevi.”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da rede municipal de ensino, o Programa Escola Cidadã, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à formação cidadã e à participação democrática dos estudantes.

**Art. 2º** O Programa poderá desenvolver atividades como:

- I – rodas de conversa sobre direitos humanos, políticas públicas e cidadania;
- II – visitas guiadas à Câmara Municipal e outros órgãos públicos;
- III – simulações de processos legislativos ou debates públicos nas escolas;
- IV – apoio à criação de grêmios estudantis e fóruns escolares.

**Art. 3º** A adesão ao Programa será facultativa e dependerá da disponibilidade e interesse das unidades escolares, respeitando sua autonomia pedagógica.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação poderá colaborar com a implementação das ações, mediante parcerias com universidades, movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de maio de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O Programa Escola Cidadã propõe um conjunto de ações pedagógicas voltadas à construção de uma cultura democrática e participativa nas escolas públicas. Sem impor obrigatoriamente, o projeto respeita a autonomia das instituições escolares e oferece possibilidades de formação crítica aos estudantes, fortalecendo o vínculo entre juventude e poder público.

A iniciativa é constitucional, atende aos princípios da gestão democrática da educação (Art. 206, CF/88) e está plenamente adequada à iniciativa popular no Legislativo municipal, por não gerar despesa obrigatória nem alterar estrutura administrativa.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de maio de 2025

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

**Presidente**

**PODEMOS**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2BFW31R75M2J8980>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2BFW-31R7-5M2J-8980**

